



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

**EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO PÚBLICO DA
COHAB – CENTRO COMERCIAL VALDEMAR FREIRE PEREIRA - 2024**

A Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, através do Secretário Rogério José da Silva no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Recadastramento **2024** dos Permissionários do **MERCADO PÚBLICO DA COHAB – CENTRO COMERCIAL VALDEMAR FREIRE PEREIRA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O recadastramento tem por objetivo acompanhar a situação anualmente, em período estabelecido pela Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola – **SEMADA**, onde os usuários deverão renovar o contrato de adesão, através do edital de recadastramento, ocasião em que será revisada sua situação em relação aos critérios exigidos, atualizando seus dados, conforme **Decreto Municipal Nº 887 de 29 de setembro de 2023**.

1.2 O Recadastramento **2024** se destina a todos os usuários (as) que já fazem parte do quadro do referido setor.

1.3 Competem exclusivamente ao órgão responsável, **SEMADA** verificar se o usuário cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital, para renovação do contrato.

2. CRONOGRAMA

Data de divulgação do edital de recadastramento	21/02/2024
Data inicial do recadastramento	23/02/2024
Data final do recadastramento	07/03/2024
Data da entrega do formulário devidamente preenchido e documentos anexos (xerox)	09/03/2024
Data de da entrega da Permissão de Uso (contrato)	De 25/03/2024 a 28/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO

3.1 Documentos necessários: (xerox)

- RG
- CPF
- **01(hum) comprovante de residência (dos últimos 3 meses)**
- **Certidão negativa do município (setor de tributos).**

3.2 O usuário (a) receberá em mãos o formulário (ficha cadastral) na data inicial do recadastramento, onde o mesmo terá que preencher e anexar as xerox dos documentos necessários.

3.3 É de responsabilidade do atual usuário (a) preencher todo o formulário (ficha cadastral) conforme documentos originais.

3.4 - Ao preencher o formulário (ficha cadastral) o usuário também deverá informar o e-mail e telefone que utiliza para contato.

3.5 - Na data preestabelecida para entrega do formulário já preenchido e as xerox dos documentos em anexo, o responsável (servidor do município) recolherá e finalizará o recadastramento com seu ateste final

3.6 - O recadastramento só será realizado nas datas preestabelecidas.

4 . MOTIVOS PARA NÃO RENOVAR O CONTRATO

4.1 – Não entregar a ficha cadastral devidamente preenchida, ao funcionário municipal nas datas preestabelecidas.

4.2 - Faltar algum documento (xerox) exigido no edital.

4.3 – Preenchimento do formulário com dados de usuários novatos, sem o conhecimento do setor – SEMADA.

5. Permissão de Uso (Contrato)

5.1 - A Permissão de Uso (contrato) será entregue aos permissionários proporcionalmente nas datas preestabelecidas.

5.2 - Só receberá a Permissão de Uso (Contrato), o usuário que concluir todo processo de recadastramento estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para maiores informações sobre este Edital de Recadastramento, o usuário (a) deverá entrar em contato com Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola (SEMADA), no horário de funcionamento do setor, das 07:30h às 13:30h de segunda-feira a sexta-feira.

Penedo – Alagoas 19 de fevereiro de 2024.

Rogério José da Silva

Secretário